



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.901/2023

**SÚMULA:** Inclui o § 4º ao Art. 31-A da Lei 006/2003.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 037/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído o § 4º ao art. 31-A da Lei 006/2003, como segue:

*“Art. 31-A.....*

*§ 4º. Quando o servidor estudante estiver realizando cursos e/ou capacitações oferecidos direta e indiretamente pelo Município, ficará dispensado da compensação de horário.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal